

## PRAÇA MOYSÉS MÁRQUES DOS SANTOS



DECRETO N.º. 6114 de 23 de Julho de 1980

DENOMINA "MOYSÉS MARQUES DOS SANTOS"  
UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

## DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "PRAÇA MOYSÉS MARQUES DOS SANTOS" a praça sem denominação do Parque São Quirino, situada entre as Ruas Sidney, Viena e Maria Luiza Furlani Merchert.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1980

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º. 16479, de 10 de junho de 1980, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 1980.

DR. ITAGIBÁ D'ÁVILA RIBEIRO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito